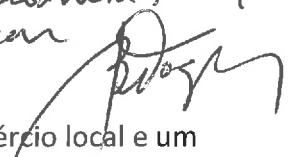




PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

*Defendo
Procede-se em
conformidade.
A próxima 1.º parte
ratificar*



Considerando que:

O centro histórico de Vila Nova de Cerveira é um dos alicerces do comércio local e um espaço de socialização por excelência, constituindo um dos principais elementos de atratividade turística do concelho.

A quadra natalícia constitui dos momentos do calendário anual propiciador do desenvolvimento desta dinâmica, sendo para tal desenvolvido um programa de animação de ampla duração designado como Na'Tal Cerveira, no qual se enquadra o Presépio ao Vivo.

O presépio ao vivo pretende ser uma recriação histórica de cariz religioso, acompanhada por quadros temáticos reveladores das tradições e cultura locais, constituindo um palco privilegiado para o desenvolvimento das dinâmicas associativas.

A Associação Grupo São Paulo da Cruz é uma associação sem fins lucrativos, de cariz religioso, vocacionada para o apoio social e que desenvolve atividades relacionadas com as artes e espetáculos e em especial as centradas em recriações históricas sobre temáticas da vida de Cristo.

Assim,

Em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte, é competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Para a realização do Merca Presépio ao Vivo é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** entre:

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa colectiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pelo Presidente





da Câmara, João Fernando Brito Nogueira, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, de agora em diante dignado por **Município**;

E

A **Associação Grupo S. Paulo da Cruz**, pessoa coletiva n.º 510280242, com sede na Rua dos Passionistas nº 275, Freguesia de Barroselas, Concelho de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Bruno Dinis Moreira da Silva, de agora em diante designada por **Grupo S. Paulo da Cruz**.

O qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Presépio Vivo será realizado Largo do Terreiro nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente ano, entre as 10h00 e as 20h00 e entre as 10h00 e as 18h00, respetivamente.

Cláusula Segunda

No desenvolvimento do seu objecto e para a execução do presente Protocolo o **Grupo S. Paulo da Cruz**, compromete-se colaborar com o Município mediante:

- a) Elaboração de textos de suporte à recriação histórica do Presépio Vivo.
- b) Disponibilização de atores, para desenvolvimento de pelo menos as seguintes personagens, a saber: Maria, José, Anjo Gabriel, 2 pastores, 3 Reis Magos, Rei Herodes, criado de Herodes, 6 legionários.
- c) Cumprimento dos horários previstos para as 7 dramatizações: A Anunciação – dia 17 pelas 11h00; Viagem para Belém – dia 17 pelas 14h00; Natividade e anunciação aos pastores - dia 17 pelas 16h00; Adoração dos Pastores – dia 17h00 pelas 18h00; Viagem dos Reis Magos e Visita a Herodes – dia 18 pelas 11h00; Adoração dos Rei Magos – dia 18 pelas 15h00; Fuga para o Egipto e massacre dos inocentes – dia 18 pelas 17h00.
- d) Coordenação de atores e ensaios necessários.
- e) Colaborar na coordenação de ensaio geral a ter lugar no dia 16 de dezembro.



- f) Disponibilizar 30 trajes de época para distribuição a participantes de associações locais no presépio ao vivo.
- g) Auxiliar na divulgação do evento pelos seus meios;

Cláusula Terceira

O Município compromete-se a:

- a) Criação de cenografia no Largo do Terreiro em colaboração associações locais e juntas de freguesia, onde se inclui estrutura de presépio e quadro temáticos;
- b) Disponibilização de animais: burro, 3 cavalos ou camelos, 1 vaca, ovelhas.
- c) Alojamento para 18 atores para as noites de 16, 17, 18 de dezembro;
- d) Alimentação para 18 atores: jantar dia 16 de dezembro, almoço e jantar dia 17 e 18 de dezembro.
- e) Camarins para atores;
- f) Transporte de participantes entre Barrocelas e Vila Nova de Cerveira;
- g) Instalação de som ambiente;
- h) Coordenação de associações locais e juntas de freguesia.
- i) Segurança geral do evento;
- j) Criação de materiais de divulgação;
- k) Isenção de taxas e licenças municipais;
- l) Corte de trânsito para montagem, desmontagem e duração do evento;
- m) Elaboração de plano de segurança e emergência;
- n) Atribuir um subsídio no valor de 1000 € (mil euros) ao Grupo S. Paulo da Cruz para apoio ao desenvolvimento das atividades, cujo valor será transferido no final do evento;

Cláusula Quarta

O Município e o Grupo S. Paulo da Cruz reservam-se o direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempérie ou outro motivo de força maior.



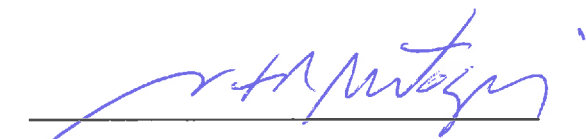
Cláusula Quinta

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua assinatura e vigorará pelo período necessário à realização do presépio ao vivo.

Vila Nova de Cerveira, ____ de _____ de 2016

Município de Vila Nova de Cerveira

Grupo S. Paulo da Cruz



(João Fernando Brito Nogueira)



(Bruno Dinis Moreira da Silva)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA/ASSOCIAÇÃO GRUPO S. PAULO DA CRUZ - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o protocolo de cooperação celebrado entre este Município e a Associação Grupo S. Paulo da Cruz, para o Presépio Vivo que se realizou nos passados dias 17 e 18 de dezembro.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alterações sucessivas, o protocolo de cooperação apresentado e assinado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

28/dezembro/2016

Vitor Pereira
Chefe de Câmara